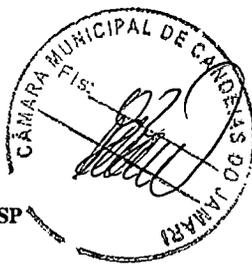




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Mensagem de Lei Nº 09

em, 14 de fevereiro de 2023.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a este Colendo Poder Legislativo o **Projeto de Lei nº 1398 de 14 de fevereiro de 2023**, para análise, **SUMULA**: dispõe sobre inclusão, e adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização - SEMPH, no valor de R\$ 877,19 (Oitocentos e Setenta e Sete reais e Dezenove centavos).

O presente projeto de lei visa atender as necessidades relativas ao pagamento às despesas de exercícios anteriores da Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização – SEMPH.

Diante do exposto, convictos de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de **urgência urgentíssima**.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO

Ilmo. Senhor

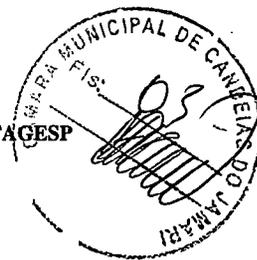
FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.
Avenida Tancredo Neves
Bairro União - Candeias do Jamari – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE
CANDEIAS DO JAMARI
RECEBIDO EM
15/02/2023
HORA 10:15
ASSINATURA
Lucimaura Pinto Martins
Diretora Legislativa
Mat.496 CMCJ





ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Projeto de Lei nº 1398

Em, 14 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE
 CANDEIAS DO JAMARI
 RECEBIDO EM

_____/_____/_____
 HORA _____:

~~Luiz Augusto Martins~~

Diretora Legislativa

Map 498/CMCJ

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização - SEMPH, no valor de R\$ 877,19 (Oitocentos e Setenta e Sete reais e Dezenove centavos).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização - SEMPH, no valor de R\$ 877,19 (Oitocentos e Setenta e Sete reais e Dezenove centavos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização - SEMPH. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	27	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO - SEMPH		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0108	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.	416	R\$ 877,19

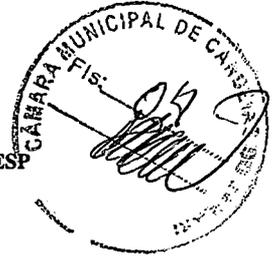
TOTAL GERAL ANULAÇÃO	R\$ 877,19 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
----------------------	--

FUNCIONAL PROGRAMATICA A SER CRIADA			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	27	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO - SEMPH		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0108	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.92.00 (a ser criada pelo sistema)	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00 (a ser criada pelo sistema)	R\$ 877,19





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 877,19 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
------------------------------	--

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

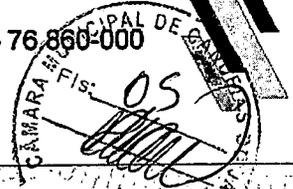
Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO** em 14/02/2023 às 11:09:10, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1141.1709.3103.E81A.2680, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 73F36E. Tipo de Documento: ATO.

Confeccionado por **INGRID NICOLE MACIEL FERREIRA**, CPF: 030.501.112-12, em 14/02/2023 - 11:02:32

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1165.4A02.231V.7588.7738



1165.4A02.231V.7588.7738





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60

ERRATA

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 07 de fevereiro de 2023.

De: Planejamento - SEMEG

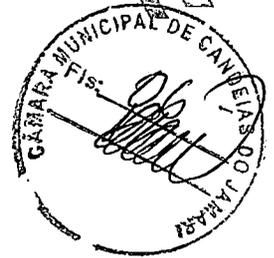
Para: PGM

Senhor Procurador,

Desconsiderar o ID 70F.A64, considerando a minuta de projeto de lei com erro material. Encaminha-se os autos com a minuta de projeto de lei corrigida e o elemento de despesa "3.3.90.92- DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES", conforme explicado no ID 70F.0F4:

"Informamos que o elemento de despesa solicitado (4.4.90.92.00) trata-se de Despesas de Exercícios Anteriores relativos a Investimento e os contratos a serem contemplados são relativas às Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3.3.90.39.00), dessa forma, utilizamos para a elaboração da minuta o elemento apropriado (3.3.90.92.00)".

Cordialmente,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGES
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Minuta mensagem de Lei Nº XXX

em, XX de XXXXXXX de 2023.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a este Colendo Poder Legislativo a minuta do Projeto de Lei nº xxxxx de xxx de xxxxx de 2023, para análise, SUMULA: dispõe sobre inclusão, e adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização - SEMPH, no valor de R\$ 877,19 (Oitocentos e Setenta e Sete reais e Dezenove centavos).

O presente projeto de lei visa atender as necessidades relativas ao pagamento às despesas de exercícios anteriores da Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização – SEMPH.

Diante do exposto, convictos de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO

Ilmo. Senhor

FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.
Avenida Tancredo Neves
Bairro União - Candeias do Jamari – RO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Minuta de projeto de Lei nº XXXX

Em, XX de XXXXXXXX de 2023.

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização - SEMPH, no valor de R\$ 877,19 (Oitocentos e Setenta e Sete reais e Dezenove centavos).

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização - SEMPH, no valor de R\$ 877,19 (Oitocentos e Setenta e Sete reais e Dezenove centavos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização - SEMPH. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	27	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO - SEMPH		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0108	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.	416	R\$ 877,19

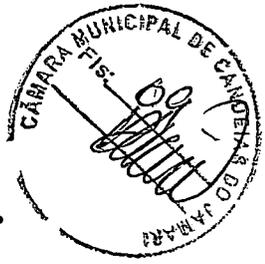
TOTAL GERAL ANULAÇÃO	R\$ 877,19 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
----------------------	--

FUNCIONAL PROGRAMATICA A SER CRIADA			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	27	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO - SEMPH		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0108	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.92.00 (a ser criada pelo sistema)	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00 (a ser criada pelo sistema)	R\$ 877,19





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 877,19 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
------------------------------	--

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

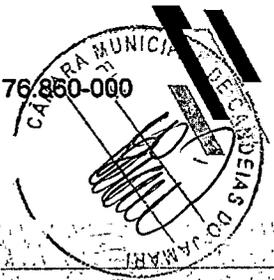
Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
 AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
 CNPJ: 63.761.902/0001-60



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por: **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, CPF: 510.271.215 em
 07/02/2023 09:56:34, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09K5.0356.2337.X579.2040, com
 fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **711E9D**. Tipo de Documento: **ERRATA**.

Confeccionado por **MONICA TENÓRIO DA SILVA**, CPF: 069.981.118, em **07/02/2023 09:01:18**, contendo **105** palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candelasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 09R3.7101.7179.450R.1742



09R3.7101.7179.450R.1742

TURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09R3.7101.7179.450R.1742 - ATHUS - PF

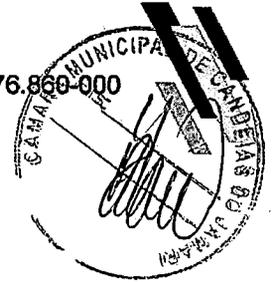
---ID: 711E9D; MONICA-TENÓRIO DA SILVA(07/02/2023 09:01:18) Palavras: 105---

---Cód. Autenticidade: 09R3.7101.7179.450R.1742 - <https://athus.candelasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>---





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.866-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



ERRATA

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 06 de fevereiro de 2023.

Devido a erro material no quadro "FUNCIONAL PROGRAMÁTICA A SER CRIADA", referente ao nome da Unidade Orçamentária, encaminhamos com a minuta devidamente corrigida.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Minuta mensagem de Lei nº XXX

em, XX de XXXXXX de 2023.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a este Colendo Poder Legislativo a minuta do Projeto de Lei nº xxxxx de xxx de xxxxx de 2023, para análise, **SUMULA:** dispõe sobre inclusão, e adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização - SEMPH, no valor de R\$ 877,19 (Oitocentos e Setenta e Sete reais e Dezenove centavos).

O presente projeto de lei visa atender as necessidades relativas ao pagamento às despesas de exercícios anteriores da Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização – SEMPH.

Diante do exposto, convictos de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Doute Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de **urgência urgentíssima**.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO

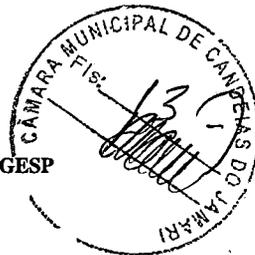
Ilmo. Senhor

FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.
Avenida Tancredo Neves
Bairro União - Candeias do Jamari – RO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Minuta de projeto de Lei nº XXXX

Em, XX de XXXXXXXX de 2023.

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização - SEMPH, no valor de R\$ 877,19 (Oitocentos e Setenta e Sete reais e Dezenove centavos).

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização - SEMPH, no valor de R\$ 877,19 (Oitocentos e Setenta e Sete reais e Dezenove centavos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização - SEMPH. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	27	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO - SEMPH		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0108	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.	416	R\$ 877,19

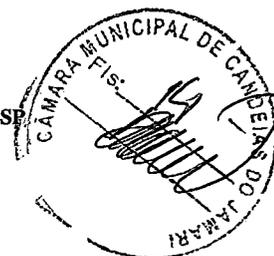
TOTAL GERAL ANULAÇÃO	R\$ 877,19 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
----------------------	--

FUNCIONAL PROGRAMATICA A SER CRIADA			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	28	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO - SEMPH		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0108	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.92.00 (a ser criada pelo sistema)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.	3.3.90.92.00 (a ser criada pelo sistema)	R\$ 877,19





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 877,19 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
------------------------------	--

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

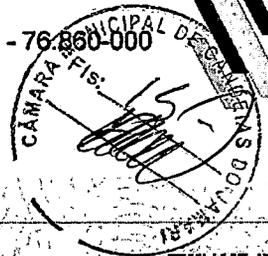
Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
 AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
 CNPJ: 63.761.902/0001-60



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por: **MONICA TENÓRIO DA SILVA**, CPF: 069.98*.**1*-8 em
 06/02/2023 15:17:35, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15V7.2317.4351.U78R.5652, com
 fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **70FA6A**, Tipo de Documento: **ERRATA**

Confeccionado por: **MONICA TENÓRIO DA SILVA**, CPF: 069.98*.**1*-8, em 06/02/2023 15:17:35, contendo 32 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candelasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 15V7.2317.4351.U78R.5652



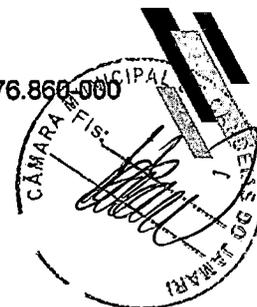
15V7.2317.4351.U78R.5652

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15V7.2317.4351.U78R.5652 - ATHUS - PR - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

ID: 70FA6A; MONICA TENÓRIO DA SILVA(06/02/2023 15:17:35) Palavras: 32
 Cód. Autenticidade: 15V7.2317.4351.U78R.5652 - <https://athus.candelasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>



Pag.: 5 / 5
 ID. do Doc.: 70FA6A - 06/02/2023 15:17:35 ASSINADO POR(1): CPF:069.98*.**1*-8



OFICIO

Nº 27/SEMPH/2023

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 03 de fevereiro de 2023.

De: Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização Fundiária – SEMPH
 Para: Secretaria Municipal de Economia e Gestão – SEMEG

Assunto: Criação de Elemento de despesa e Remanejamento Orçamentário.

Utilizamos-nos deste para solicitar a elaboração de Projeto de lei 2023 que disponha no PPA, LDO E LOA, sobre remanejamento por anulação parcial de dotação para suplementação em ficha orçamentária, os valores suplementados serão destinados às despesas de exercícios anteriores, elemento este que deverá ser criado conforme quadro demonstrativo.

PROCESSO 1718-1/2022 – STA LIGHTING LTDA – R\$ 31,40
 PROCESSO 1667-1/2022 – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – R\$ 45,79
 PROCESSO 2218-1/2022 – BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA – R\$ 800,00

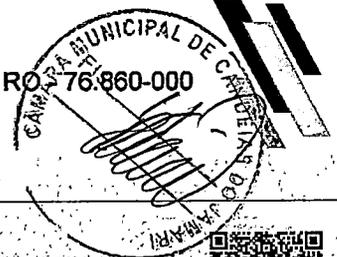
ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR (R\$)
ORGAO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	27	SEC. MUN. DE PATRIM, HABIT. REG. FUNDIÁRIA-SEMPH		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0108	GESTAO MANUTENÇÃO E SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

SUPLEMENTAÇÃO:			FICHA	VALOR (R\$)
ORGAO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	27	SEC. MUN. DE PATRIM, HABIT. REG. FUNDIÁRIA-SEMPH		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0108	GESTAO MANUTENÇÃO E SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.92.00 (a ser criada)	DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (a ser criada)		





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
 AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
 CNPJ: 63.761.902/0001-60



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por: **NELSON LUIZ JUCHEM**, CPF: 451.411.003 em
 03/02/2023 12:24:15, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1232.8H24.0153.665A.3847, com
 fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **705BDB**. Tipo de Documento: **OFICIO - Nº 27/SEMPH/2023**

Confeccionado por: **JESSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, CPF: 025.811.214, em 03/02/2023 12:19:22, contendo 229 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candelasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 12K8.7K19.621Z.985X.2263



12K8.7K19.621Z.985X.2263





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 02 de fevereiro de 2023.

De: Planejamento - SEMEG

Para: Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização Fundiária - SEMPH

Assunto: Devolução para esclarecimentos quanto aos contratos

Senhor Secretário,

Os autos foram encaminhados a esta Coordenadoria visando elaboração de minuta de projeto de lei, contudo, em atenção a instrução normativa n° 02/2022/PGM que dispõe sobre procedimentos e prazos a serem seguidos quanto à análise jurídica ou elaboração de instrumentos jurídicos legislativos (Leis, Decretos Legislativos, Projetos de Lei e etc.) pela Procuradoria Geral do Município no âmbito do Poder Executivo Municipal e, sobretudo, o Artigo 3° que orienta que o processo deverá constar a motivação expressa quanto a elaboração do ato. Encaminhamos os autos para esclarecimentos quanto aos contratos a serem pagos com o remanejamento. Solicitamos que, se possível, seja elaborado uma nova solicitação com o acréscimo dessas informações, pois tal documento será encaminhado para apreciação na Câmara Municipal.

Cordialmente,

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, CPF: 510.271.112-5 em 02/02/2023 09:58:29. Cód. Autenticidade da Assinatura: 09H7.0K58.428X.K536.2266 com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 6F759A, Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Confeccionado por **MONICA TENÓRIO DA SILVA**, CPF: 069.981.111-8, em 02/02/2023 09:56:30, contendo 153 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 09W5.5E56.530A.780K.1743

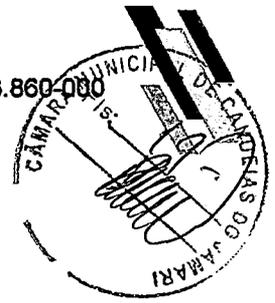


09W5.5E56.530A.780K.1743





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



DESPACHO

A Coordenadoria de Planejamento.

Para atender a solicitação contida no documento de Id. 6C91E2.

Recomendo aguardar outras solicitações para fazer a remessa em conjunto, sendo todos via projeto de lei.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS** CPF: 044.733.220 em 02/02/2023 06:58:17, Cód. Autenticidade da Assinatura: 06A4.2K58:1167.4267.2267, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 6F524D. Tipo de Documento: DESPACHO.

Confeccionado por **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, CPF: 044.733.220, em 02/02/2023 06:58:17, contendo 30 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candelasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>.

Código de Autenticidade deste Documento: 06H6.3958.7162.E75W.1043

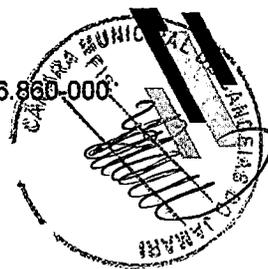


06H6.3958.7162.E75W.1043





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



OFICIO

Nº 20/SEMPH/2023

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 27 de janeiro de 2023.

De: Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização Fundiária – SEMPH
Para: Secretaria Municipal de Economia e Gestão – SEMEG

Assunto: Criação de Elemento de despesa e Remanejamento Orçamentário.

Utilizamos-nos deste para solicitar a elaboração de Projeto de lei 2023 que disponha no PPA, LDO E LOA, sobre remanejamento por anulação parcial de dotação para suplementação em ficha orçamentária, os valores suplementados serão destinados às despesas de exercícios anteriores, elemento este que deverá ser criado conforme quadro demonstrativo.

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR (R\$)
ORGAO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	27	SEC. MUN. DE PATRIM, HABIT. REG. FUNDIÁRIA-SEMPH		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0108	GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT. ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	416	R\$ 877,19

SUPLEMENTAÇÃO:			FICHA	VALOR (R\$)
ORGAO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	27	SEC. MUN. DE PATRIM, HABIT. REG. FUNDIÁRIA-SEMPH		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0108	GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT. ECONOMICA	4.4.90.92.00 (a ser criada)	DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (a ser criada)	(a ser criada)	R\$ 877,19





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por NELSON LUIZ JUCHEM, CPF: 451.411.000-3 em
30/01/2023 08:25:46, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0864.1H25.5459.765R.6314, com
fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 6C91E2; Tipo de Documento: OFICIO - Nº 20/SEMPH/2023

Confeccionado por JESSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF: 025.811.224, em 27/01/2023 11:56:19, contendo 193 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1185.8856.119K.V42X.3300



1185.8856.119K.V42X.3300





ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

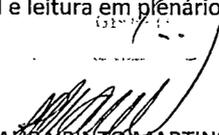
Tramitação

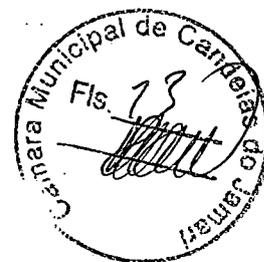
Data Protocolo	15/02/2023	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Protocolo		
Situação	Autuação processo		

TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo número
proposição **PROJETO DE LEI** 1734/CMCJ/2023
com matéria análoga **INEXISTENTE**
contendo **21** **folhas numeradas e rubricadas**
segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,


LUCIMARA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	15/02/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Plenário
Situação	Publicação Jornal Oficial		

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari
 24/02/2023 a ementa da proposição
PROJETO DE LEI
 Segue para leitura em plenário.

CMCJ,


 LUCIMAURA PINTO MARTINS
 Dir. Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
 com processo apenso
 contendo _____ folhas numeradas e rubricadas
 para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, _____

Assinatura/Matrícula

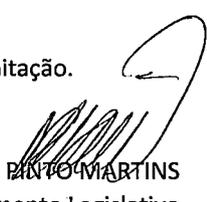


ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	15/02/2023		
Origem	Plenário	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Leitura Plenário		

CERTIDÃO DE LEITURA EM PLENÁRIO

Certifico para os devidos fins que a proposição número 1734/cmcj/2022 em Sessão 27/02/2023 segue este processo para providências necessárias à tramitação.	projeto de lei foi lida em Plenário na data ORDINARIA
Plenário,	
 LUCIMAURA PINTO MARTINS Dir. Departamento Legislativo	



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	15/02/2023	Destino	gabinete da presidencia
Origem	departamento legislativo		
Situação	Encaminhamento Processo		

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1734/cmci/2022** foi solicitado regime de tramitação

Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.

CMCI,


FRANCISCO RUSSEMI DE LIMA ALMEIDA
PRESIDENTE/CMCI/2023

ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURIDICO

com processo apenso volume (s)

contendo **folhas numeradas e rubricadas**

Para fins de emissão de parecer pertinente

CMCI, _____

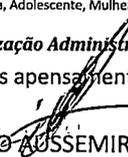
Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	15/02/2023	Destino	presidente das Comissões
Origem	Gabinete da Presidência		
Situação	Despacho Inicial		

Para Secretaria das Comissões. Proposição	projeto de lei
úmero	1734/cmcj/2022
...os termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo	
Justiça e Redação	REQUERIDA
Comissão Permanente de Urbanismo Infraestrutura Municipal, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Política Rural	DISPENSADA
Comissões Permanente de Educação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer.	DISPENSADA
Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação	REQUERIDA
Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania	DISPENSADA
Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa	DISPENSADA
Concluída a manifestação das comissões e os devidos apensamentos retornem os autos conclusos à	
 FRANCISCO GUSSEMIER DE LIMA ALMEIDA presidente	

0

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo	volume (s)
em processo apenso	
contendo	folhas numeradas e rubricadas
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.	
CMCJ, _____	
Assinatura/Matrícula	



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	15/02/2023	Prazo	2 dias
Origem	Secretaria das Comissões	Destino	Comissão de Justiça e Redação
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número

1734/CMCJ/2023

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões,

06/03/2023.

LUCIMAURA PINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVO



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	15/02/2023		
Origem	Comissão de Justiça e Redação	Destino	Comissão de Justiça e Redação
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

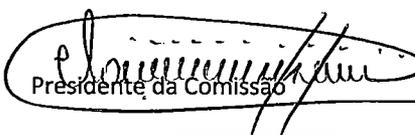
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

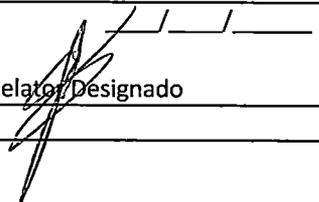
designou o Vereador **JUSTIÇA E REDAÇÃO**
JORGE UBIRAJARA SALDANHA para relatar a proposição
PROJETO DE LEI número/orig/ano **1734/CMCJ/2023**
no prazo (dias) de **7 dias**
a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.
Data Fim do Prazo

Sala das Comissões, **06/03/2023.**

LUCIMAURA PINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVA


Presidente da Comissão

Recebi em: _____


Relator Designado



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº:1734/CMCJ/2023
PARECER 08/2023

"Autoriza a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Patrimônio habitação e regularização SEMPH no valor de R\$ 877,19 (Oitocentos e setenta e sete reais e dezanove centavos)."

Autoria: Executivo Municipal
Relator: Jorge Ubirajara Saldanha

I – RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa da Executivo Municipal.

Art. 88 – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado, o seu parecer, imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORÁVEL ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº: 1734/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.**

III – VOTO DA COMISSÃO

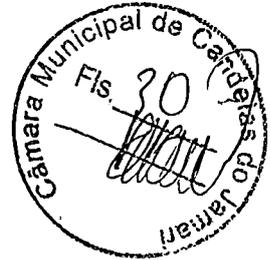
Diante do apresentado, o vereador Claudiomar Lemos de Souza e o vereador Jorge Ubirajara Saldanha resolvem acompanhar o voto do relator.

Sala das Comissões, em 06/03/2023.


CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA
Presidente


PAULO MACÁRIO DA SILVA
Membro


JORGE UBIRAJARA SALDANHA
Membro Relator



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	15/02/2023	Prazo	2 Dias
Origem	Secretaria das Comissões	Destino	Comissão de O.F.F.E.T
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número

1734/CMCI/2022

ORÇAMENTO, FINANÇA, FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI

para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões,

06/03/2023.


LUCIMAURA PINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVO



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	15/02/2023		
Origem	Comissão O.F.F.E.T	Destino	Comissão O.F.F.E.T
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

ORÇAMENTO, FINANÇA E FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

designou o Vereador **MARCOS ALMEIDA DA HORA** para relatar a proposição

PROJETO DE LEI número/orig/ano **1734/CMCI/2023**

no prazo (dias) de **7 dias**

a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.

Data Fim do Prazo

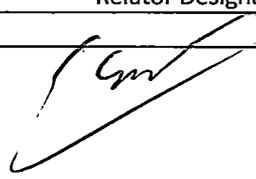
Sala das Comissões,  **06/03/2023.**

LUCIMAURA PINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVA


Presidente da Comissão

Recebi em: _____

Relator Designado





ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº: 1734/CMCJ/2023
PARECER 08/2023

"Autoriza a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Patrimônio habitação e regularização SEMPH no valor de R\$ 877,19 (Oitocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos)."

Autor: Executivo Municipal
Relator: Marcos Almeida da Hora

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº:1734/CMCJ/2023**, para deliberação em plenário.

Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.

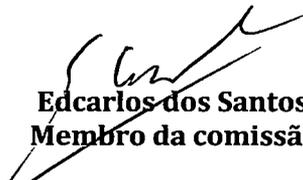
III - VOTO DA COMISSÃO

Diante do apresentado, o Vereador Silas Cordeiro da Silva e o vereador Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto do relator.

Sala das Comissões, em 06/03/2023.


Silas Cordeiro da Silva
Presidente da comissão


Marcos Almeida da Hora
Membro/relator


Edcarlos dos Santos
Membro da comissão



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	15/02/2023		
Origem	Secretaria das Comissões	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

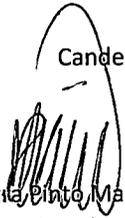
CERTIDÃO E TERMO DE JUNTADA

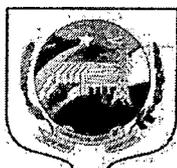
Segue juntado ao PROJETO DE LEI nº 1734/CMCI/2023, parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO nº08/2023; e parecer da Comissão de ORÇAMENTO, FINANÇA E FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO nº08/2023.

Proposição
Número
Autor

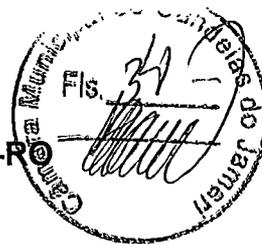
PROJETO DE LEI
1734/CMCI/2023
EXECUTIVO MUNICIPAL

Candeias do Jamari, 06/03/2023.


Lucimaura Pinto Martins
Diretoria Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



1º PERÍODO LEGISLATIVO 2023

TERCEIRA SESSÃO ORDINARIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PROJETO DE LEI Nº: 1.734/CMCJ/2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZA A INCLUSÃO ADEQUAÇÃO NO PPA, LDO LOA ATRAVES DA ABERTURA DE CREDITO ADCIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA CRIAÇÃO DE NOVO ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO SEMPH NO VALOR DE R\$ 877,19(OITOCENTOS E SETENTA SETE REAIS E DEZENOVE OCENTAVOS).

+N.º ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
01	ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR				
02	CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA				
03	EDCARLOS DOS SANTOS				
04	FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA				
05	JORGE SALDANHA				
06	JUCILENE MARQUES MORAES				
07	MARCOS ALMEIDA DA HORA				
08	MEIRE MAGALHAES GUSMAO				
09	PAULO MACARIO DA SILVA				
10	SILAS CORDEIRO DA SILVA				
11	ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA				

APURAÇÃO

S: SIM

N: NÃO

A: ABSTENÇÃO

AUSENTE

TOTAL

08
02
10

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 13 DE MARÇO DE 2023.

EDCARLOS DOS SANTOS
1º SECRETARIO

**Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO Av. Tancredo Neves s/nº Bairro
União CEP: 78938-000 Telefone (69) 3230-1398 e 1869**



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	15/02/2023		
Origem	Plenário	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Aprovada		

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que a proposição após votação foi **Aprovado**
na sessão legislativa **ORDINÁRIA** na data **13/03/2023**

Proposição **PROJETO LEI**

Número/orig/ano **1734/cmcl/2023**

Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO ADEQUAÇÃO NO PPA, LDO LOA ATRAVES DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA CRIAÇÃO DE NOVO ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO SEMPH NO VALOR DE R\$ 877.190 (OITOCENTOS E SETENTA SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS**

Segue juntado folha da unica votação nominal

CMCJ, **13/03/2023**

LUCIMAUARA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	15/02/2023		
Origem	Plenário	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Matéria Aprovada		

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO

Certifico que a proposição abaixo teve parecer favorável das comissões a que foi submetida, sendo o referido projeto reprovado em única votação na sessão 03 ordinária, realizada em 13/03/2023. Segue juntado o registro de votação e única votação para providências necessárias.

Proposição	PROJETO LEI
Número/orig/ano	1734/cmcj/2023
Autoria	EXECUTIVO MUNICIPAL
Ementa	AUTORIZA A INCLUSÃO ADEQUAÇÃO NO PPA, LDO LOA ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CRIAÇÃO DE NOVO ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO SEMPH NO VALOR DE R\$ 877,19 (OITOCENTOS E SETENTA SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

CMCJ, 13/03/2023

Lucimaura Pinto Martins
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	15/02/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Gabinete da Presidência
Situação	Autógrafo		

CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 08 **1734/CMCJ/2023**
na data **16/03/2023** referente à

Proposição **projeto de lei**

Número/orig/ano **1736/CMCJ/2023**

Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO ADEQUAÇÃO NO PPA, LDO LOA ATRAVES DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA CRIAÇÃO DE NOVO ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO SEMPH NO VALOR**

Segue para assinatura do presidente.

CMCJ,

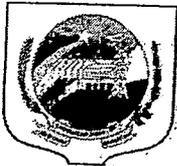

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso _____
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,

_____/_____/_____
Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO/PROTOCOLO
DATA: 16/03/2023

AUTOGRAFO Nº 08/LEG./CMCJ/2023.
PROJETO DE LEI Nº 1.734/CMCJ/2023
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Sandra Brumfin
ASSINATURA

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização - SEMPH, no valor de R\$ 877,19 (Oitocentos e Setenta e Sete reais e Dezenove centavos).

O Prefeito do Município de Candéias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização - SEMPH, no valor de R\$ 877,19 (Oitocentos e Setenta e Sete reais e Dezenove centavos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização - SEMPH. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	27	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO - SEMPH		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0108	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.	416	R\$ 877,19

TOTAL GERAL ANULAÇÃO	R\$ 877,19 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
----------------------	--



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	15/02/2023		
Origem	Gabinete do Presidente	Destino	Gabinete do Prefeito
Situação	Aguardando Sanção/Veto Executivo		

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO

Certifico que o Autógrafo nº 08/cmcyj/2023

na data **16/03/2023** referente à

Proposição **projeto de lei**

Número/orig/ano **1734/CMCJ/2023**

Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO ADEQUAÇÃO NO PPA, LDO LOA ATRAVES DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA CRIAÇÃO DE NOVO ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO SEMPH NO VALOR DE R\$ 877,19(OITOCENTOS E SETENTA SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS CENTAVOS).**

foi recebido pelo departamento do gabinete do prefeito na **16/03/2023** com prazo de 15 dias úteis para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo.

CMCJ,

16/03/2023

Lucimaura Brito Martins
Dir. Departamento Legislativo

Data do Fim do Prazo **30/03/2023**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI



GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.432 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretária Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização - SEMPH, no valor de R\$ 877,19 (Oitocentos e Setenta e Sete reais e Dezenove centavos).

O Prefeito do Município de Candéias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretária Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização - SEMPH, no valor de R\$ 877,19 (Oitocentos e Setenta e Sete reais e Dezenove centavos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização - SEMPH. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

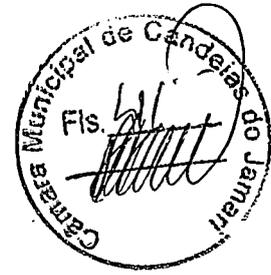
ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR
				RS
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	27	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO - SEMPH		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0108	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CATECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.	416	RS 877,19
TOTAL GERAL ANULAÇÃO				RS 877,19 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

FUNCIONAL PROGRAMATICA A SER CRIADA			FICHA	VALOR
				RS
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	27	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO - SEMPH		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0108	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CATECONOMICA	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00	RS 877,19
ser criada pelo sistema)			ser criada pelo sistema)	
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO				RS 877,19 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)



17/03/2023, 10:43

Prefeitura Municipal de Candéias do Jamari



Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:735B84F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/03/2023. Edição 3434
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
 AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI - RO 76860-000
 CNPJ: 63.761.902/0001-60



Documento Assinado Eletronicamente por **ISAQUE DA COSTA MENDES**, CPF: 026.12**2-0 em 17/03/2023 às 11:49:32, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11E6.4R49.7319.V514.2471**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 823070. Tipo de Documento: **PUBLICAÇÃO AROM.**

Confeccionado por **ISAQUE DA COSTA MENDES**, CPF: 026.12**2-0, em 17/03/2023 - 11:49:32

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1195.6X49.231Z.U571.5646



1195.6X49.231Z.U571.5646





ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	15/02/2023		
Origem	Gabinete do Presidente	Destino	Departamento Legislativo
Situação	sancionada		

TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL

Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação do projeto lei nº 1432/2023, publicado no Diário Oficial em 17/03/2023, edição de 3434

CMCJ,

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Diret. Deptº Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	15/02/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo		

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA

Certifico que procedi nesta data, a conferência Da lei 1432/2023 e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº08/2023

CMCJ,


Lucimaura Brito Martins
Diret. Deptº Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO-GR



LEI Nº 1.432

De 16 de março de 2023.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
CANDEIAS DO JAMARI
RECEBIDA EM
20/03/2023
HORA 11:32
Lucimáuria Pinto Martins

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização - SEMPH, no valor de R\$ 877,19 (Oitocentos e Setenta e Sete reais e Dezenove centavos).

Diretora Legislativa do Município de Candéias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização - SEMPH, no valor de R\$ 877,19 (Oitocentos e Setenta e Sete reais e Dezenove centavos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização - SEMPH. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	27	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO - SEMPH		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0108	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.	416	R\$ 877,19

TOTAL GERAL ANULAÇÃO	R\$ 877,19 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
----------------------	--

FUNCIONAL PROGRAMATICA A SER CRIADA			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	27	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO - SEMPH		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0108	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.92.00 (a ser criada pelo sistema)	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00 (a ser criada pelo sistema)	R\$ 877,19





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO** em 16/03/2023 às 14:44:09, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14E5.4X44.608E.414E.8541, com fundamento na Lei: Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **8198BE**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1432/2023**.

Confeccionado por **ELENILSON JOSE SATIMO FRELIK**, CPF: 039.55* **2*0, em 16/03/2023 - 14:12:08

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1482.4A12.307R.R178.3837



1482.4A12.307R.R178.3837





ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	15/02/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Recebimento/Encaminhamento de Lei		

TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO

Segue juntada, nesta data, cópia da via original da lei 1432/2023 encaminhada pelo executivo Segue o processo este processo para fins de digitalização.

CMCJ,


Lucimara Pinto Martins
Diret. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	15/02/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Gabinete da Presidência
Situação	Despacho Final		

A PRESIDÊNCIA

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento**.

CMCJ, **20/03/2023**

Lucimaura Pinto Martins
Diret. Depat. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

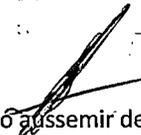
Tramitação

Data Protocolo	15/02/2023		
Origem	Gabinete da Presidência	Destino	Departamento Legislativo
Situação	ARQUIVADO		

DESPACHO FINAL

Diante das informações contidas nos autos, determino o **ARQUIVAMENTO** deste processo referente à proposição **projeto lei** número **1734/CMCJ/2023** atendida as condições necessárias.

CMCJ,


francisco gussemir de lima almeida
Presidente/CMCJ/2023



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	15/02/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Arquivo
Situação	ARQUIVADO		

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

proposição **projeto lei**
número **1734/cmclj/2023**

Lucimara Pinto Martins
Dir. Departamento Legislativo